



EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL

033/2014 – PMM-PP-

SESAU

Objeto: Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Luiz Elcio M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PARÁ – DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - ABERTURA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, torna público através da Pregoeira Lívia Elce Magalhães Gouveia Decreto nº 492-A/2014, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014 PMM-PP-SESAU**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Decreto 7.982 23/01/13, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

Início do Credenciamento: **17 de setembro de 2014 às 13h30min.**

O certame inicia se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Auditório da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro, Marituba/PA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

1.1.1 - Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ✓ ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ✓ ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ✓ ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- ✓ ANEXO VII - DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO IX - COMPROVAÇÃO QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E ANEXOS.

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMM valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Classificação institucional: 02.03.33- Secretaria municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recurso: 0.01.33 – Recursos Próprios do Município

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

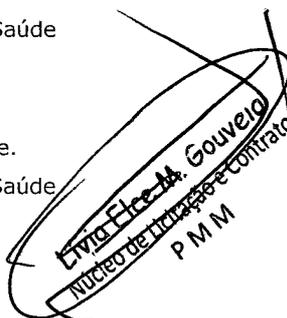
Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recurso: 0.02.36 – Transferência de Recursos Estado para programa de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial


Lívia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



Fonte de Recurso: 0.02.29 – Transferência de Recursos do SUS.

2.2 Os contratos serão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha anexa da minuta do contrato.

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.1.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

4.1.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.1.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Marituba/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.2 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

4.2.1. Empresas em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2.2. Que em regime de consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

4.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinados da punição.

4.2.4 Estrangerias que não funcionem no País; e,

4.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.6 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura desta licitação dar – se - á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar se para credenciamento junto ao Pregoeira; devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000).

5.2.1 E que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 **O CREDENCIAMENTO** far – se - á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

5.3.2 Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.



5.3.4 **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

5.3.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme anexo IV do edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional.

5.3.6 Em caso de REPRESENTANTE:

5.3.6.1 Além da cópia do contrato social, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou credenciamento, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.6.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

5.4 **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

5.4.1 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme anexo do edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional, quando for enquadrado.

5.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.6 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.7 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.7.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.7.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

5.7.3 Não será permitido durante a sessão uso de telefones celulares, para não retardar o andamento do certame.

5.7.4 O uso da calculadora só será permitido até o momento em que não prejudicar o andamento do certame.

CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;
- b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

6.2.1 Modelo do Envelope de Proposta de Preços

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – PMM/PP-SESAU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ: DATA: 17/09/2014. ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</p>
--

Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

[Handwritten signature]



6.2.2 Modelo do Envelope de Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SESAU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – PMM/PP-SESAU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: 17/09/2014.
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

7.2 Contendo na planilha: preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.7 A proposta deverá conter a marca de cada item.

7.7.1 Todos os itens devem conter marca, não havendo o item será desclassificado, desclassificando o Lote.

7.8 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, **excessivos ou manifestamente inexequíveis**.

7.9 Os valores unitários de cada item não devem ser excessivos ou manifestamente inexequíveis com caráter de desclassificação do LOTE.

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula 05 do Edital).

8.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, **desclassificando**, preliminarmente, aquelas:

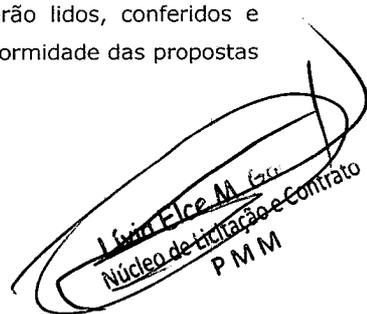
8.4.1 Em desacordo com o Edital.

8.4.2 Com preços excessivos, manifestamente superiores ao valor médio de mercado.

8.4.3 Com preços manifestamente inexequíveis inferiores ao valor médio de mercado.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE.


J. Lino Elce M. G.
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços:

9.2.1 A Pregoeira e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima:

9.3.1 A Pregoeira classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.6 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

9.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para locação de veículos, objeto deste certame.

9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação.

9.12.1 A Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.14 Da reunião, lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pela Pregoeira, e licitantes presentes.

9.15 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

9.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.17 O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



CLÁUSULA X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)

10.1 Apresentar a documentação de habilitação preferencialmente de forma encadernada ou com grampo trilho e numeradas, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

10.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

10.3.3. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privados.

10.3.4. O § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 § 3º é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.3.5. - Comprovação de autorização de funcionamento da empresa (AFE), expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, e publicada no diário da união (DOU) para correlatos, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76;

10.3.6. - Alvará Sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária Municipal, Estadual ou Federal;

10.3.7. - Para o lote 06 - Item 89: Certificado de Licença de Funcionamento expedida pela Divisão de Produtos Químicos da Polícia Federal de acordo com o disposto na Lei 10.357/2001 (e regulamentações).

10.3.8. - Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial; Acompanhado do CRC do Contador que assinou o balanço, emitido pelo site (www.crcpa.org.br) (para profissionais do PA); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento de

Livio Fleury M. Couveiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

10.4.2 A partir dos dados de balanço, deverá ser calculada os seguintes índices como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} \geq 1,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \geq 1,00}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \leq 1,00}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

10.4.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.4.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.3 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

10.4.3.5 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação.

10.5 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.2 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3 Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br), Estadual (Tributária e não Tributária) emitida no site (www.sefa.pa.gov.br) no caso de empresas com sede no Pará e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Marituba/PA;

10.5.4 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. Emitida no site (www.caixa.gov.br).



10.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5452 de 1º de maio de 1.943, acrescentada pela 12.240 de 07/07/2011.

10.5.7 Os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem serem apresentadas junto com as originais para serem autenticada, no momento da sessão, por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

10.5.8 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.5.9 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, será devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso houver recurso no final da sessão.

10.5.10 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

10.5.11 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

10.5.13 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.5.14 - se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

10.6 DECLARAÇÕES

10.6.1 **Declaração** de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.6.2. **Declaração** de que Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

10.6.3 **Declaração** de que Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

10.6.4 **Declaração** de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93

10.6.5. **Declaração** de empregabilidade de deficientes:

10.6.5.1 () **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.2 () **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.3. Os modelos das declarações estão anexadas no edital do Pregão Presencial nº 022/2014, que devem ser anexada na habilitação (anexo VII).

10.6.6 A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na desclassificação do participante no certame, sendo assim, inabilitada.



Parágrafo Único: Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, mas desde que apresentados os respectivos originais, no momento da abertura, ou poderão ser apresentado em original, autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, (redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

CLÁUSULA XI – NA PROPOSTA CONSOLIDADA

11.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar a pregoeira a proposta final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Marituba/Pará.

12.1.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Art. 12 da lei 3.555/2000.

12.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMM, na Rodovia BR 316, s/nº, km 13, Bairro: Centro, Marituba/Pa, Cep: 67.200-000, no horário de 08hs às 14:00 hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Pregão Presencial aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.6 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará a Pregoeira uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Saúde sra. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá a Secretária Municipal de Saúde adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

14.4 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.

14.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMM.

14.6 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório, sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas. O disposto não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, §2º, da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo atualizado pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XV- DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

15.2 As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

CLÁUSULA XVII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

17.1 O período da entrega dos Produtos: conforme a ordem de fornecimento e será parcial.

17.1.2 O fornecimento será mensalmente após ordem de fornecimento onde deverá conter todas as informações.

17.1.3 os horários de entrega devem ser das 09h00min as 15h00min, tendo o prazo máximo até as 16h00min o não cumprimento das datas e horário de entregas levará a empresa licitante ser notificadas pela secretaria municipal de saúde, sendo notificada mais de duas vezes a terceira notificação será publicada no Diário oficial do Estado.

17.1.4 - Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos produtos de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

17.2 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto do fiscal responsável pelo contrato.

17.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade



expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

17.3.2. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

17.3.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

17.4 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17.5. Pelo fornecimento do objeto contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (Trinta) dias após a nota de empenho.

17.6. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.7. O pagamento somente será efetuado mediante:

17.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

17.7.2. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

17.7.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar – se as atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

18.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

18.4 A Prefeitura Municipal de Marituba/PA poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

18.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



18.6 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

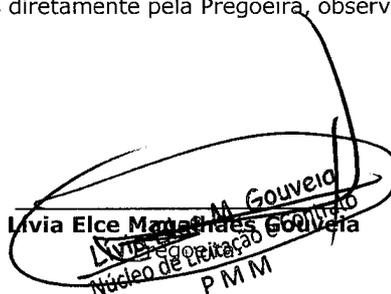
18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

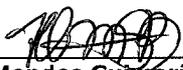
18.8 Fica eleito o Foro da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

CLÁUSULA XIX - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Marituba/PA, 05 de setembro de 2014.


Livia Elce Mendes Guimarães
Núcleo de Licitação
PMM


Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n.º 386 / 2014
Marituba - PA


PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

DA METODOLOGIA

A presente execução será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A modalidade Pregão para realização deste processo licitatório é pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

O município não tem condições de realizar um pregão de forma eletrônica, pois ainda não há estruturas necessárias para realização, sendo assim realizados na forma presencial.

DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento será parcial, mensal e deverá obedecer aos critérios exigidos na Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de compras, onde principalmente os horários de entregas devem ser até as 15h00min podendo ser prorrogado até as 16h00min, pois dessa forma possibilitará a distribuição dos produtos aos locais sem prejudicar o município; as empresas que não obedecerem aos critérios da ordem de fornecimento serão notificadas pela secretaria municipal de saúde sendo a terceira notificação será publicada no Diário Oficial do Estado.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria municipal de Saúde, a Ordem de Fornecimento constará todos os dados para facilitar a entrega dos produtos no tempo previsto.

DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

O quantitativo é o indicativo para atender 06 (seis) meses a demanda da Secretaria municipal de Saúde. São os Lotes.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
1	ÁCIDO ÚRICO: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico enzimático Uricase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 105 testes; Apresentação Reagente: 7x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	30
2	ALBUMINA: Kit para determinação em amostras de soro por método colorimétrico Verde de Bromocresol, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 200 testes; Apresentação Reagente: 1x200mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	10
3	BILIRRUBINA DIRETA: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Diazo, com padrão; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 1x5 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	40
4	BILIRRUBINA TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Diazo, com padrão; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 1x5 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	40
5	CREATININA: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método cinético Picrato Alcalino (Jaffé), reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 150 testes; Apresentação Reagente: 10x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	90
6	GLICOSE: Kit para determinação em amostras de soro, plasma, líquido e urina por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 500 testes; Apresentação Reagente 1x500 mL; Padrão; 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	180

Lívio Elze M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contratos
P. M. M.

7	PROTEÍNA TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro, líquido ascítico, pleural e sinovial por método colorimétrico Biureto, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 200 testes; Apresentação Reagente: 1x200mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	10
8	URÉIA UV: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método cinético UV Urease/GLDH, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente: 14x15mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	60
9	URÉIA: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico enzimático Urease, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 1x100mL Reagente 2: 1x100 mL Reagente 3 (Enzima): 1x0,5 mL; Padrão: 1x3mL; Registro do Produto.	KIT	40
10	HDL COLESTEROL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico precipitante Ácido Fosfotungstico, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 60 testes; Apresentação Reagente: 1x25mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	140
11	HDL COLESTEROL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Direto, com padrão, para mínimo de 280 testes; Apresentação Reagente 1: 1x210mL Reagente 2: 1x70 mL; Padrão: 1x3mL; Registro do Produto.	KIT	60
12	COLESTEROL TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
13	TRIGLICERÍDEOS: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
14	ALT/TGP: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético UV, reagente único e pronto para uso, para mínimo de 120 testes; Apresentação Reagente 8x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
15	ALT/TGO: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético UV, reagente único e pronto para uso, para mínimo de 120 testes; Apresentação Reagente 8x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
16	FOSFATASE ALCALINA: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético p-nitrofenilfosfato (IFCC), para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 5x5 mL; Registro do Produto.	KIT	30
17	GAMA GT: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético amino - nitrobenzoato, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 8x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	30
18	LDH: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético lactato - piruvato, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 8x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	20

LOTE 02

19	AMILASE: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético substrato direto (CNP3), reagente único e pronto para uso, para mínimo de 60 testes; Apresentação Reagente: 6x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	40
20	CÁLCIO: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico Arsenazo III, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 10x10 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
21	FERRO: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Ferrozine, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1 8x10 mL Reagente 2 2x10 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
22	FÓSFORO: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método colorimétrico Molibdato UV, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 105 testes; Apresentação Reagente 7x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
23	MAGNÉSIO: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método colorimétrico Arsenazo, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
24	SORO CONTROLE ANORMAL: Soro controle com valores patológicos, liofilizado utilizado para avaliar exatidão e precisão dos testes bioquímicos; Apresentação: 10x5 mL	KIT	10
25	SORO CONTROLE NORMAL: Soro controle com valores dentro da faixa de referência normal, liofilizado utilizado para avaliar exatidão e precisão dos testes bioquímicos; Apresentação: 10x5 mL	KIT	10
26	MUCOPROTEÍNAS: Kit para determinação de mucoproteínas em soro pelo método de Winzler modificado. Embalagem com mínimo de 50 testes	KIT	30
27	Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas no analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 20 litros	GL	90

28	Solução Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina no analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 500 mL	FR	90
29	Detergente Enzimático CONCENTRADO para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva do analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 2 frascos de 15 mL cada	KIT	20
30	Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas no analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 20 litros	GL	90
31	Solução Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina no analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 1 litro	FR	90
32	Detergente Enzimático para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva do analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 1 litro	FR	90
33	SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS: Sangue controle para analisadores hematológicos em 3 níveis de resultados, contendo valores para os equipamentos KX 21 SYSMEX e BC 3000 plus MINDRAY. Apresentação 3 frascos com capacidade mínima de 4,5 mL por frasco.	KIT	30
34	HIV 1 & 2: Kit para determinação qualitativa dos anticorpos para o Vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 e 2 (HIV -1 e HIV -2) no soro e plasma, por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 60 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
35	HEPATITE B - HBSAG: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
36	HEPATITE B - anti HBS: Kit para determinação qualitativa do anticorpo do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 200 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60

LOTE 03

37	HEPATITE B - HBCIgM: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgM para antígeno core do vírus da hepatite B (HBc), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 140 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60
38	HEPATITE B - HBCIgG: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG para antígeno core do vírus da hepatite B (HBc), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60
39	HEPATITE A - HAV IgM: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgM para o vírus da hepatite A (HAV), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 200 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60
40	HEPATITE C - HCV: Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
41	CHLAMYDIA IGA: Kit para determinação semi - quantitativa de anticorpos IgA para <i>Chlamydia trachomatis</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	40
42	CHLAMYDIA IGG: Kit para determinação semi - quantitativa de anticorpos IgG para <i>Chlamydia trachomatis</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	40

LOTE 04

43	CITOMEGALOVÍRUS IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para o citomegalovírus (CMV) por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
----	---	-----	-----

44	CITOMEGALOVÍRUS IGM: Kit para determinação qualitativa do anticorpo IgM para o citomegalovírus (CMV) por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
45	RUBÉOLA IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para o vírus da Rubéola por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
46	RUBÉOLA IGM: Kit para determinação qualitativa do anticorpo IgM para o vírus da Rubéola por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
47	TOXOPLASMOSE IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para <i>Toxoplasma gondii</i> por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100

LOTE 05

48	TOXOPLASMOSE IGM: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para <i>Toxoplasma gondii</i> por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
49	TEMPO DE PROTROMBINA (TP): Kit para determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina (TP) por método de formação de coágulo; Apresentação 10x2 mL com mínimo de 100 determinações	KIT	100
50	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA (TTPA): Kit para determinação manual ou automatizada do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa). Apresentação Reagente Cefalina: 6x2,5 mL Reagente CaCl2 1x15 mL com mínimo de 150 determinações.	KIT	100
51	ANTIESTREPTOLISINA - O: Kit para determinação quantitativa de anti - Estreptolisina O por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
52	FATOR REUMATÓIDE: Kit para determinação quantitativa de fator reumatóide por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x15 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
53	PROTEÍNA C REATIVA: Kit para determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR) por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
54	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL: Kit para determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR) ultra sensível por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x5 mL. Registro do Produto.	KIT	20
55	ALFA GLICOPROTEÍNA ACIDA: Kit para determinação quantitativa de alfa glicoproteína ácida por método imunoturbidimétrico em amostras de soro. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL; Registro do Produto.	KIT	20
56	FERRITINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma, com soro controle. Apresentação Reagente 1: 1x30 mL Reagente 2: 1x7 mL Soro Controle 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	20
57	TRANSFERRINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL; Registro do Produto.	KIT	20
58	MICROALBUMINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma, com padrão e soro controle. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL Padrão: 1x1 mL Soro Controle 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	20
59	ASLO SÓ LÁTEX: Kit para determinação anti - estreptolisina O qualitativa e semi - quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL	KIT	40
60	ASLO COMPLETO: Kit completo para determinação anti - estreptolisina O qualitativa e semi - quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1x0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
61	FR SÓ LÁTEX: Kit para determinação fator reumatóide qualitativa e semi - quantitativa no soro humano por método em aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL	KIT	40
62	FR COMPLETO: Kit completo para determinação fator reumatóide qualitativa e semi -	KIT	10

	quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura		
63	PCR SÓ LÁTEX: Kit para determinação proteína C reativa qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL	KIT	40
64	PCR COMPLETO: Kit completo para determinação proteína C reativa qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
65	WAALER ROSE COMPLETO: Kit completo para determinação fator reumatóide Waaler Rose qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método hemoaglutinação, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente 1x2,5 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
66	BRUCELOSE COMPLETO: Kit completo para determinação de Brucelose qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método de aglutinação bacteriana, no mínimo 60 determinações Apresentação: Reagente 1x3,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL e Placa de leitura	KIT	10
67	LUPUS ERITEMATOSO LÁTEX COMPLETO: Kit completo para determinação anti – DNAN qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
68	REAÇÃO DE WIDAL A,B,O,H: Kit completo para determinação qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação bacteriana Apresentação: Reagente 4 frascos x 3,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
69	VDRL COMPLETO: Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis. Apresentação: Suspensão antigênica: 1x5ml; Soro Controle positivo: 1x0,5ml; Soro Controle negativo: 1x1ml. Embalagem com mínimo de 250 testes. Registro do produto	KIT	10
70	VDRL SÓ SUSPENSÃO ANTIGÊNICA: Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis. Apresentação: Suspensão antigênica: 1x5ml; Embalagem com mínimo de 250 testes. Registro do produto	KIT	60
71	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG): Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina por método imunocromatográfico com sensibilidade de detecção acima de 25 mUI/mL. Aplicação manual. Embalagem com mínimo de 50 testes.	KIT	200
72	FITA REATIVA PARA URINA 10 PARAMETROS: Sangue, Bilirrubina, Urobilinogênio, Cetona, Proteína, Nitrito, Glicose, PH, Densidade, Leucócitos. Caixa com 100 tiras de urina para testes. Registro do produto.	KIT	400
73	SANGUE OCULTO NAS FEZES: Kit para detecção de sangue oculto nas fezes por método imunocromatográfico sem a necessidade de dieta. Embalagem com mínimo de 25 testes	KIT	10
74	ROTAVIRUS e ADENOVIRUS NAS FEZES: Kit para detecção simultânea de adenovirus e rotavirus nas fezes por método imunocromatográfico. Embalagem com mínimo de 20 testes	KIT	10
75	SORO ANTI AB: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	10
76	SORO ANTI-A: (anticorpo monoclonal) reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
77	SORO ANTI-B: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
78	SORO ANTI-D: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
79	SORO ALBUMINA BOVINA 22 % - Reagente de imonohematologia. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	10
80	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - Reagente de imonohematologia. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	10
81	SORO CONTROLE RH: (anticorpo monoclonal), frasco com 10 ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente	FR	20
82	Hemácias para pesquisa de anticorpos irregulares (TAI e teste NaCl). Embalagem mínima com 2 frascos de 10 mL cada	KIT	10

83	Hemácias para prova reversa ABO (pesquisa de isoaglutininas). Embalagem mínima com 2 frascos de 10 mL cada	KIT	10
84	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3% Embalagem mínima de 1000 mL	FR	30

LOTE 06

85	ÁLCOOL ACETONA: Frasco com no mínimo 500 ml.	FR	80
86	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1%. Embalagem mínima de 500 mL	FR	80
87	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3%: Embalagem mínima de 500 ml.	FR	80
88	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO (ABSOLUTO 99,5%): Grau INPM = mínimo 99,0; Grau GL = mínimo 99,0; pH = 6,0 – 9,0; Acidez (ppm) = máximo 30,0; Condutividade ($\mu\mu\mu\mu$) = máximo 500,0; Cobre (mg/Kg) = máximo 0,07. Embalagem mínima de 500 ml.	FR	100
89	ÉTER ETÍLICO. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	10
90	AZUL DE METILENO SEG. ZIEHL: Frasco com mínimo de 1000 ML.	FR	20
91	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL: Frasco com no mínimo 1000ml.	FR	20
92	FUCSINA FENICADA P/ GRAM: Frasco com no mínimo 1000ml.	FR	20
93	CORANTE GIEMSA: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
94	CORANTE LEISHMANN: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
95	CORANTE MAY-GRUNWALD: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
96	CORANTE WRIGHT: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
97	ÍODO IODETO LUGOL FORTE: Embalagem mínima de 1000ml.	FR	100
98	ÍODO IODETO LUGOL P/ GRAM: Embalagem mínima de 1000ml.	FR	40
99	VIOLETA DE GENCIANA FENICADA P/ GRAM. Embalagem mínima com 1000 mL	FR	40
100	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO: solução anticoagulante para testes de coagulação. Frasco com no mínimo 250 mL.	FR	50
101	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EDTA: solução anticoagulante para testes de hematologia e plasma. Frasco com mínimo de 250 mL.	FR	50
102	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO: solução anticoagulante para testes de glicemia em plasma. Frasco com mínimo de 250 mL.	FR	50
103	CORANTE PAPANICOLAOU EA-36. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
104	CORANTE PAPANICOLAOU ORANGE G. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
105	CORANTE PAPANICOLAOU HEMATOXILINA HARRIS. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
106	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO: Conjunto para coloração rápida em hematologia, Embalagem mínima: 3 x 500 ml.	KIT	50
107	KIT COLORAÇÃO DE GRAM: kit contendo 4 frascos com volume mínimo de 500 mL cada (Cristal Violeta, lugol p/ Gram, Fucsina Fenicada p/ Gram e Álcool Acetona)	KIT	20
108	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN: kit contendo 3 frascos com volume mínimo de 500 mL cada (Fucsina Fenicada p/ Ziehl, Azul de Metileno e Álcool Ácido)	KIT	20
109	ÓLEO DE IMERSÃO: para microscopia ótica de Imersão, composição: Óleo de rícino: 800 mL/L; Benzoato de benzila: 200 mL/L. Embalagem com mínimo de 100ml	FR	40
110	BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO. Embalagem mínima com 100 mL	FR	40
111	XILOL P.A. P/ CLARIFICAÇÃO. Embalagem mínima com 1000 mL	FR	10
112	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho P	UNID	10000
113	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M	UNID	10000
114	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho G	UNID	10000
115	AGULHA ESTÉRIL PARA ACUNPUTURA	UNID	45000

LOTE 07

116	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO - estéril, siliconada, calibre 25x8, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNID	8000
117	Adaptador Universal para agulha de coleta de sangue à vácuo	UNID	10
118	CURATIVO ADESIVO: Material polímero acrílico, polietileno, micro perfurado, tipo adesivo hipoalérgico diâmetro de 25mm; não-estéril; Caixa. com mínimo de 500 UNID.	CX	1000
119	PARAFINA HISTOLÓGICA EM BARRA. Embalagem mínima de 1 Kg	UNID	300
120	SWABS: ESTÉREIS, COM HASTE DE PLÁSTICO. Embalagem com mínimo de 100 unidades.	PCT	200
121	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL. Embalagem com mínimo de 100 unidades	PCT	200
122	ESPATULA DE AYRES. Embalagem com mínimo de 100 unidades	PCT	200

123	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO. Caixa com mínimo de 200 unidades	CX	20
124	VASELINA LÍQUIDA. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	10
125	ESCOVA 12X40X195 MM PARA VIDRARIAS: Escova para lavar tubos de ensaio com diâmetro de 12 mm, comprimento da escova 40 mm e comprimento total 195 mm.	UNID	30
126	ESCOVA 15X120X320 MM PARA VIDRARIAS: Escova para lavar tubos de ensaio com diâmetro de 15 mm, comprimento da escova 120 mm e comprimento total 320 mm.	UNID	30
127	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14: papel indicador de pH quantitativo na escala de 0 a 14 com tempo de resposta em até 10 minutos. Cartela com 50 tiras.	CX	10
128	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Produzida em polipropileno, autoclavável a 121 °C por 20 minutos, estante tipo grade, permite o uso em banho - Maria, estufas e freezer. Capacidade para mínimo de 60 tubos de até 17 mm de diâmetro	UNID	10
129	LÂMINA BORDA FOSCA LAPIDADA: Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões - 26x76mm; Seladas à vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; com ponta fosca; Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	400
130	LÂMINA BORDA LISA NÃO LAPIDADA: Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões - 26x76mm; Seladas à vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; com ponta fosca; Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	400
131	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22X22MM: Laminula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições com dimensões: tamanho 22x22 mm; espessura entre 0,13 e 0,16 mm e formato quadrado. Caixa com 100 unidades	CX	400
132	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24X50MM: Laminula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições com dimensões: tamanho 24x50 mm; espessura entre 0,13 e 0,16 mm e formato retangular. Caixa com 100 unidades	CX	400
133	PAPEL DE FILTRO FAIXA AZUL 15 CM: Papel filtro para filtração lenta com diâmetro de 15 cm. Caixa com mínimo de 100 unidades.	CX	50
134	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA 250 ML: Pisseta plástica translúcida, graduada em alto relevo, fabricada em polietileno com tampa de rosca e bico flexível fabricado em poliestireno. Capacidade 250 mL	UNID	20
135	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA 500 ML: Pisseta plástica translúcida, graduada em alto relevo, fabricada em polietileno com tampa de rosca e bico flexível fabricado em poliestireno. Capacidade 500 mL	UNID	20
136	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 100 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 100 mL	UNID	20
137	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 500 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 500 mL	UNID	20
138	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 1000 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 1000 mL	UNID	20
139	BERÇO OU RACK PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS: Berço ou Rack fabricado em polipropileno autoclavável para coloração de lâminas simultâneas, com dimensões: profundidade 65 mm, largura 68 mm e altura 20 mm. Capacidade mínima para 20 lâminas de 26 x 76 mm.	UNID	10
140	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS: Cuba fabricada em polimetilpentano, em formato retangular, com dimensões: profundidade 81 mm, largura 101 mm e altura 70 mm. Capacidade mínima para 20 lâminas de 26 x 76 mm.	UNID	30
141	PIPETA PARA VHS: Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Com escala de 0 a 200.	UNID.	200
142	SUPORTE DE VHS ou WESTERGREEN - Suporte de VHS com capacidade mínima de 10 provas, construído em acrílico com coluna em alumínio e parafusos de fixação das pipetas cromados.	UNID.	50
143	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1 ML: Pipeta de vidro graduada 1/100 com capacidade 1 mL	UNID	200
144	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 2 ML: Pipeta de vidro graduada 1/100 com capacidade 2 mL	UNID	200
145	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5 ML: Pipeta de vidro graduada 1/10 com capacidade 5 mL	UNID	200
146	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML: Pipeta de vidro graduada 1/10 com capacidade 10 mL	UNID	200
147	PIPETADOR "PI-PUMP" 2 ML: Pipetador para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, com roldana para enchimento ou dispensação com precisão e fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade 2 mL	UNID	50
148	PIPETADOR "PI-PUMP" 10 ML: Pipetador para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, com roldana para enchimento ou dispensação com precisão e fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade 10 mL	UNID	50
149	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 5µL: Volume Fixo 5µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20

150	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 10µL: Volume Fixo 10µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
151	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 20µL: Volume Fixo 20µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
152	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 25µL: Volume Fixo 25µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
153	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 50µL: Volume Fixo 50µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
154	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 100µL: Volume Fixo 100µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
155	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 200µL: Volume Fixo 200µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
156	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 250µL: Volume Fixo 250µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
157	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 500µL: Volume Fixo 500µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
158	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 1000µL: Volume Fixo 1000µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
159	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5 a 50µL: Volume Variável 5 a 50µL, Precisão %: +/- 99.6, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
160	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10 a 100µL: Volume Variável 10 a 100µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
161	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20 a 200µL: Volume Variável 20 a 200µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
162	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100 a 1000µL: Volume Variável 100 a 1000µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
163	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1000 a 10000µL: Volume Variável 1000 a 10000µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
164	PONTEIRA UNIVERSAL 100 A 1000µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 100 a 1000 µL na cor azul. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 1000 unidades	UNID.	20
165	PONTEIRA UNIVERSAL 1000 A 10000µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 100 a 1000 µL na cor natural. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 100 unidades	UNID.	20
166	PONTEIRA UNIVERSAL 1 A 200µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 1 a 200 µL na cor amarela. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 1000 unidades	UNID.	20
167	SUPORTE PARA MICROPIPETAS: Suporte inclinado pra acomodar até 5 micropipetas monocanal fabricado em acrílico com dimensões: 28 cm de altura; 9 cm de profundidade e base 19 cm	UNID.	10
168	PLACA DE KLINE: Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações); Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm; Espessura de 5mm.	UNID.	10
169	CALICE P/ HOFFMAM: Cálice de sedimentação fabricado em poliestireno cristal com base e capacidade mínima de 200 mL	UNID.	40
170	SUPORTE DE AÇO P/ CALICE DE HOFFMAM: Suporte para cálice de sedimentação de 200 mL, fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com capacidade para 15 cálices de sedimentação.	UNID.	20
171	TUBO CÔNICO P/ URINALISE: Tubo cônico PS 12ml graduado para rotinas manuais e em automação.	UNID.	1000
172	TUBO DE ENSAIO: 15x150 mm, vidro, sem tampa.	UNID.	1000
173	TUBO DE ENSAIO: 12x100 mm, vidro, com tampa.	UNID.	1000
174	TUBO DE HEMÓLISE 12x75 mm, vidro, sem tampa	UNID.	5000
175	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 5ML C/ EDTA K3 (ROXO)	UNID.	20000
176	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 5ML S/ GEL (VERMELHO)	UNID.	20000
177	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 6ML C/ GEL (AMARELO)	UNID.	20000
178	TUBO PARA COLETA À VÁCUO 6ML C/ CITRATO (AZUL)	UNID.	4000
179	COLETOR DE FEZES OU URINA: Coletor de fezes ou urina com capacidade máxima de 80 mL, com tampa de rosca	UNID.	20000


PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



180	COLETOR DE URINA 24H: frasco coleta de urina 24 horas, capacidade máxima de 3 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado com alça para transporte.	UNID	1000
-----	---	------	------

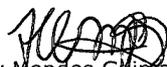
Não serão aceitos produtos que não estão em conformidade.

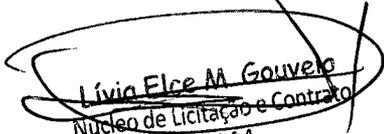
A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos.

No ato do recebimento dos produtos, somente serão os produtos de boa qualidade.

No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá trocar o produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo sendo justificável, e assim o prazo será determinado pelo Departamento de Compras.

Marituba/PA, 05 de setembro de 2014.


Helen Lucy Mendes Guimarães Bagot
Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Helen Lucy Mendes Guimarães Bagot
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 386 / 2014
Marituba - Pa


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M




P R E F E I T U R A
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº ___/2014 – PMM-PP-SESAU

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Licitante: _____

CNPJ: _____ INSC. Municipal: nº _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente nº: _____ Agência nº: _____ Banco nº: _____

LOTE 01

ITENS	Descrição	Unid	Qtd.	V.Unit.R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ _____

Valor total dos itens por extenso R\$: (_____).

LOTE 02

ITENS	Descrição	Unid	Qtd.	V.Unit.R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ _____

Valor total dos itens por extenso R\$: (_____).

A) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Presencial nº ___/2014.

B) Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

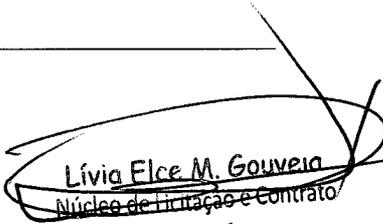
- a) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram – se inclusos nos preços ofertados.

Nome do representante legal: _____

RG e CPF: _____

Carimbo do CNPJ.

Local, ___ de _____ de 2014.


Livia Elce M. Gouveia
 Núcleo de Licitação e Contrato
 P M M


PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



ANEXO III

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ____/2014 PMM-PP, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)


Livia Elce M. Gouveia
Núcle





ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.3.5 do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2014 PMM-PP-SEMADS, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

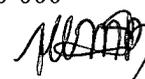
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____ de ____ de 2014.

(assinatura)


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M





ANEXO V

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na _____,
prestou/presta os serviços (forneceu os produtos) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos
firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos entregue:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Obs: Em caso de Pessoa Privada deverá ser reconhecida em cartório.


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M




PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de MARITUBA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. ___/2014 PMM-PP-SESAU TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por
seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão acima mencionada,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 - Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.
- 2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 3 - Não possuem em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
- 4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 5 - Declaração de empregabilidade de deficientes:
 - 5.1.1 () **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).
 - 5.1.2 () **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:


Lívio Elcio M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M





ANEXO VII

Minuta do Contrato nº ____/2014- PMM - PP - SESAU

CONTRATO Nº ____/2014, A EMPRESA _____, vencedora da Licitação objeto do **Pregão Presencial nº ____/2014 PMM-PP-SESAU**, cujo objeto: Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides - Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**, brasileira, inscrito no RG nº 2593554 SSP/PA, CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de junho travessa Mucajá nº 10 Aguas Brancas Ananindeua/PA e do outro lado, a empresa _____, CNPJ: ____/____-____, endereço _____, aqui denominada CONTRATADA, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada - Pregão Presencial nº ____/2014, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 033/2014 - PMM-PP-SESAU. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1 São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº 033/2014 PMM-PP**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55 da Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 O valor global deste contrato estimado mensal será de R\$ (____), perfazendo o valor global de R\$ (____). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

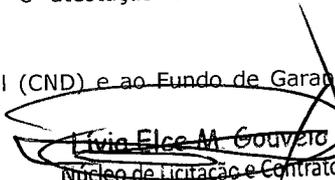
5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela secretaria municipal Saúde pelo seu fiscal designado.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1. conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1.a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo do referido será da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Contratada obriga – se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2014

7.1.2 Classificação Institucional: 02.03.33- Secretaria municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recurso: 0.01.33 – Recursos Próprios do Município

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recurso: 0.02.36 – Transferência de Recursos Estado para programa de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial

Fonte de Recurso: 0.02.29 – Transferência de Recursos do SUS.

7.1.3 Valor Global: R\$ (_____)

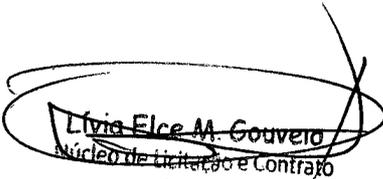
CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 Não serão aceitos produtos que não estão em conformidade.

8.2 A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos.

8.3 No ato do recebimento dos produtos, somente serão os produtos de boa qualidade.

8.4 No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá trocar o produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo sendo justificável, e assim o prazo será determinado pelo Departamento de Compras.


Livia Elce M. Couveiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M



CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. O fornecimento deverá estar ser conforme o termo de referencia.

9.1.2 - A substituição ou remoção dos produtos deverá ser informada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.3 – Os produtos deverão estar em perfeita condição de uso.

9.1.4 - Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada diária, mediante Ordem de fornecimento/requisição.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA XI – PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1.1 No caso de atraso no fornecimento, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

11.2 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Secretaria Municipal de saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

11.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa, encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Lívia Elze M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contratos
P M M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



14.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, ____ de ____ de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M





PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contratos
P.M.M

ANEXO DO CONTRATO Nº _____ 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 -PMM-PP-SESAU

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
1	ACIDO ÚRICO: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico enzimático Uricase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 105 testes; Apresentação Reagente: 7x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	30
2	ALBUMINA: Kit para determinação em amostras de soro por método colorimétrico Verde de Bromocresol, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 200 testes; Apresentação Reagente: 1x200mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	10
3	BILIRRUBINA DIRETA: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Diazo, com padrão; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 1x5 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	40
4	BILIRRUBINA TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Diazo, com padrão; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 1x5 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	40
5	CREATININA: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método cinético Picrato Alcalino (Jaffé), reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 150 testes; Apresentação Reagente: 10x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	90
6	GLICOSE: Kit para determinação em amostras de soro, plasma, líquido e urina por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 500 testes; Apresentação Reagente 1x500 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	180
7	PROTEÍNA TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro, líquido ascítico, pleural e sinovial por método colorimétrico Biureto, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 200 testes; Apresentação Reagente: 1x200mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	10
8	URÉIA UV: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método cinético UV Urease/GLDH, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente: 14x15mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	60
9	URÉIA: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico enzimático Urease, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 1x100mL Reagente 2: 1x100 mL Reagente 3 (Enzima): 1x0,5 mL; Padrão: 1x3mL; Registro do Produto.	KIT	40
10	HDL COLESTEROL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico precipitante Ácido Fosfotungstico, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 60 testes; Apresentação Reagente: 1x25mL; Padrão: 1x1mL; Registro do Produto.	KIT	140
11	HDL COLESTEROL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Direto, com padrão, para mínimo de 280 testes; Apresentação Reagente 1: 1x210mL Reagente 2: 1x70 mL; Padrão: 1x3mL; Registro do Produto.	KIT	60
12	COLESTEROL TOTAL: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
13	TRIGLICERÍDEOS: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico enzimático Oxidase, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
14	ALT/TGP: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético UV, reagente único e pronto para uso, para mínimo de 120 testes; Apresentação Reagente 8x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
15	ALT/TGO: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético UV, reagente único e pronto para uso, para mínimo de 120 testes; Apresentação Reagente 8x15 mL; Padrão: 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	140
16	FOSFATASE ALCALINA: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético p-nitrofenilfosfato (IFCC), para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 10x10 mL Reagente 2: 5x5 mL; Registro do Produto.	KIT	30
17	GAMA GT: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético amino - nitrobenzoato, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 8x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	30
18	LDH: Kit para determinação em amostra de soro por método cinético lactato - piruvato, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1: 8x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	20



Livia Flávia M. Gouveia
 N.º:

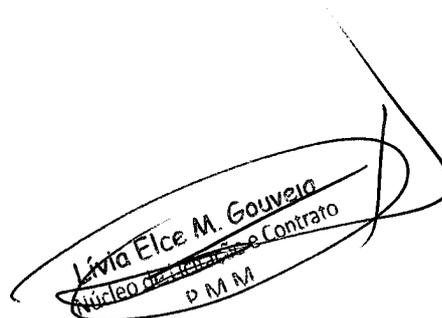
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
19	AMILASE: Kit para determinação em amostra de soro e plasma por método cinético substrato direto (CNP3), reagente único e pronto para uso, para mínimo de 60 testes; Apresentação Reagente: 6x10 mL Reagente 2: 4x5 mL; Registro do Produto.	KIT	40
20	CÁLCIO: Kit para determinação em amostras de soro, plasma e urina por método colorimétrico Arsenazo III, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 10x10 mL; Padrão; 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
21	FERRO: Kit para determinação em amostras de soro e plasma por método colorimétrico Ferrozine, com padrão, para mínimo de 100 testes; Apresentação Reagente 1 8x10 mL Reagente 2 2x10 mL; Padrão; 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
22	FÓSFORO: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método colorimétrico Molibdato UV, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 105 testes; Apresentação Reagente 7x15 mL; Padrão; 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
23	MAGNÉSIO: Kit para determinação em amostras de soro e urina por método colorimétrico Arsenazo, reagente único e pronto para uso, com padrão, para mínimo de 210 testes; Apresentação Reagente 14x15 mL; Padrão; 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	10
24	SORO CONTROLE ANORMAL: Soro controle com valores patológicos, liofilizado utilizado para avaliar exatidão e precisão dos testes bioquímicos; Apresentação: 10x5 mL	KIT	10
25	SORO CONTROLE NORMAL: Soro controle com valores dentro da faixa de referência normal, liofilizado utilizado para avaliar exatidão e precisão dos testes bioquímicos; Apresentação: 10x5 mL	KIT	10
26	MUCOPROTEÍNAS: Kit para determinação de mucoproteínas em soro pelo método de Winzler modificado. Embalagem com mínimo de 50 testes	KIT	30
27	Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas no analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 20 litros	GL	90
28	Solução Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina no analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 500 mL	FR	90
29	Detergente Enzimático CONCENTRADO para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva do analisador hematológico KX 21 SYSMEX. Embalagem mínima com 2 frascos de 15 mL cada	KIT	20
30	Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas no analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 20 litros	GL	90
31	Solução Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina no analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 1 litro	FR	90
32	Detergente Enzimático para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva do analisador hematológico BC 3000 plus MINDRAY. Embalagem mínima com 1 litro	FR	90
33	SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS: Sangue controle para analisadores hematológicos em 3 níveis de resultados, contendo valores para os equipamentos KX 21 SYSMEX e BC 3000 plus MINDRAY. Apresentação 3 frascos com capacidade mínima de 4,5 mL por frasco.	KIT	30
34	HIV 1 & 2: Kit para determinação qualitativa dos anticorpos para o Virus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 e 2 (HIV -1 e HIV -2) no soro e plasma, por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 60 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
35	HEPATITE B - HBSAG: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
36	HEPATITE B - anti HBS: Kit para determinação qualitativa do anticorpo do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 200 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
37	HEPATITE B - HBcIgM: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgM para antígeno core do vírus da hepatite B (HBc), por método imunoensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle	KIT	60

	Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 140 minutos e sem necessidade de equipamento.		
38	HEPATITE B – HBcIgG: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG para antígeno core do vírus da hepatite B (HBc), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60
39	HEPATITE A – HAV IgM: Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgM para o vírus da hepatite A (HAV), por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 200 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	60
40	HEPATITE C - HCV: Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
41	CHLAMYDIA IGA: Kit para determinação semi - quantitativa de anticorpos IgA para <i>Chlamydia trachomatis</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	40
42	CHLAMYDIA IGG: Kit para determinação semi - quantitativa de anticorpos IgG para <i>Chlamydia trachomatis</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 100 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	40


 Lívia Elce M. Gouveia
 Núcleo de Licitação e Contrato
 P M M

Livia Elce M. Gouveia
 Núcleo de Licitação e Contratos
 P.M.M.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
43	CITOMEGALOVÍRUS IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para o citomegalovírus (CMV) por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
44	CITOMEGALOVÍRUS IGM: Kit para determinação qualitativa do anticorpo IgM para o citomegalovírus (CMV) por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
45	RUBÉOLA IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para o vírus da Rubéola por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
46	RUBÉOLA IGM: Kit para determinação qualitativa do anticorpo IgM para o vírus da Rubéola por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
47	TOXOPLASMOSE IGG: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para <i>Toxoplasma gondii</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
48	TOXOPLASMOSE IGM: Kit para determinação semi - quantitativa do anticorpo IgG para <i>Toxoplasma gondii</i> por método imunoenensaio enzimático (EIA) em fase sólida, em amostras de soro ou plasma, com Controle positivo e Controle Negativo. Embalagem com no mínimo 35 determinações com tempo máximo de resultado em 80 minutos e sem necessidade de equipamento.	KIT	100
49	TEMPO DE PROTROMBINA (TP): Kit para determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina (TP) por método de formação de coágulo; Apresentação 10x2 mL com mínimo de 100 determinações	KIT	100
50	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA (TTPA): Kit para determinação manual ou automatizada do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa). Apresentação Reagente Cefalina: 6x2,5 mL Reagente CaCl ₂ 1x15 mL com mínimo de 150 determinações.	KIT	100
51	ANTIESTREPTOLISINA - O: Kit para determinação quantitativa de anti - Estreptolisina O por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
52	FATOR REUMATÓIDE: Kit para determinação quantitativa de fator reumatoide por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x15 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
53	PROTEÍNA C REATIVA: Kit para determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR) por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x1 mL. Registro do Produto.	KIT	40
54	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL: Kit para determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR) ultra sensível por método imunoturbidimétrico em amostras de soro, com padrão. Apresentação Reagente 1: 1x40 mL Reagente 2: 1x10 mL; Padrão 1x5 mL. Registro do Produto.	KIT	20
55	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA: Kit para determinação quantitativa de alfa glicoproteína ácida por método imunoturbidimétrico em amostras de soro. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL; Registro do Produto.	KIT	20
56	FERRITINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma, com soro controle. Apresentação Reagente 1: 1x30 mL Reagente 2: 1x7 mL Soro Controle 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	20
57	TRANSFERRINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL; Registro do Produto.	KIT	20
58	MICROALBUMINA: Kit para determinação quantitativa de ferritina método imunoturbidimétrico em amostras de soro e plasma, com padrão e soro controle. Apresentação Reagente 1: 1x25 mL Reagente 2: 1x3 mL Padrão: 1x1 mL Soro Controle 1x1 mL; Registro do Produto.	KIT	20
59	ASLO SÓ LÁTEX: Kit para determinação anti - estreptolisina O qualitativa e semi -	KIT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

	quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL		
60	ASLO COMPLETO: Kit completo para determinação anti – estreptolisina O qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
61	FR SÓ LÁTEX: Kit para determinação fator reumatóide qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método em aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL	KIT	40
62	FR COMPLETO: Kit completo para determinação fator reumatóide qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
63	PCR SÓ LÁTEX: Kit para determinação proteína C reativa qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: 1x2 mL	KIT	40
64	PCR COMPLETO: Kit completo para determinação proteína C reativa qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
65	WAALER ROSE COMPLETO: Kit completo para determinação fator reumatóide Waaler Rose qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método hemoaglutinação, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente 1x2,5 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
66	BRUCELOSE COMPLETO: Kit completo para determinação de Brucelose qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método de aglutinação bacteriana, no mínimo 60 determinações Apresentação: Reagente 1x3,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL e Placa de leitura	KIT	10
67	LUPUS ERITEMATOSO LÁTEX COMPLETO: Kit completo para determinação anti – DNAn qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação em látex, no mínimo 100 determinações Apresentação: Reagente látex 1x2,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL Controle Negativo: 1X0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
68	REAÇÃO DE WIDAL A,B,O,H: Kit completo para determinação qualitativa e semi – quantitativa no soro humano por método aglutinação bacteriana Apresentação: Reagente 4 frascos x 3,0 mL Controle Positivo: 1x0,5 mL e Placas de leitura	KIT	10
69	VDRL COMPLETO: Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis. Apresentação: Suspensão antigênica: 1x5ml; Soro Controle positivo: 1x0,5ml; Soro Controle negativo: 1x1ml. Embalagem com mínimo de 250 testes. Registro do produto	KIT	10
70	VDRL SÓ SUSPENSÃO ANTIGÊNICA: Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis. Apresentação: Suspensão antigênica: 1x5ml; Embalagem com mínimo de 250 testes. Registro do produto	KIT	60
71	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG): Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina por método imunocromatográfico com sensibilidade de detecção acima de 25 mUI/mL. Aplicação manual. Embalagem com mínimo de 50 testes.	KIT	200
72	FITA REATIVA PARA URINA 10 PARAMETROS: Sangue, Bilirrubina, Urobilinogênio, Cetona, Proteína, Nitrito, Glicose, PH, Densidade, Leucócitos. Caixa com 100 tiras de urina para testes. Registro do produto.	KIT	400
73	SANGUE OCULTO NAS FEZES: Kit para detecção de sangue oculto nas fezes por método imunocromatográfico sem a necessidade de dieta. Embalagem com mínimo de 25 testes	KIT	10
74	ROTAVIRUS e ADENOVIRUS NAS FEZES: Kit para detecção simultânea de adenovirus e rotavirus nas fezes por método imunocromatográfico. Embalagem com mínimo de 20 testes	KIT	10
75	SORO ANTI AB: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	10
76	SORO ANTI-A: (anticorpo monoclonal) reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
77	SORO ANTI-B: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
78	SORO ANTI-D: (anticorpo monoclonal), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	20
79	SORO ALBUMINA BOVINA 22 % - Reagente de imonohematologia. Frasco com 10 ml	FR	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

	embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.		
80	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - Reagente de imunohematologia. Frasco com 10 ml embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente.	FR	10
81	SORO CONTROLE RH: (anticorpo monoclonal), frasco com 10 ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente	FR	20
82	Hemácias para pesquisa de anticorpos irregulares (TAI e teste NaCl). Embalagem mínima com 2 frascos de 10 mL cada	KIT	10
83	Hemácias para prova reversa ABO (pesquisa de isoaglutininas). Embalagem mínima com 2 frascos de 10 mL cada	KIT	10
84	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO 3% Embalagem mínima de 1000 mL	FR	30

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
85	ÁLCOOL ACETONA: Frasco com no mínimo 500 ml.	FR	80
86	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1%. Embalagem mínima de 500 mL	FR	80
87	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3%: Embalagem mínima de 500 ml.	FR	80
88	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO (ABSOLUTO 99,5%): Grau INPM = mínimo 99,0; Grau GL = mínimo 99,0; pH = 6,0 - 9,0; Acidez (ppm) = máximo 30,0; Condutividade ($\mu\mu\mu\mu$ /m) = máximo 500,0; Cobre (mg/Kg) = máximo 0,07. Embalagem mínima de 500 ml.	FR	100
89	ÉTER ETÍLICO. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	10
90	AZUL DE METILENO SEG. ZIEHL: Frasco com mínimo de 1000 ML.	FR	20
91	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL: Frasco com no mínimo 1000ml.	FR	20
92	FUCSINA FENICADA P/ GRAM: Frasco com no mínimo 1000ml.	FR	20
93	CORANTE GIEMSA: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
94	CORANTE LEISHMANN: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
95	CORANTE MAY-GRUNWALD: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
96	CORANTE WRIGHT: Embalagem com no mínimo 1000ml.	FR	20
97	TODO IODETO LUGOL FORTE: Embalagem mínima de 1000ml.	FR	100
98	TODO IODETO LUGOL P/ GRAM: Embalagem mínima de 1000ml.	FR	40
99	VIOLETA DE GENCIANA FENICADA P/ GRAM. Embalagem mínima com 1000 mL	FR	40
100	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO: solução anticoagulante para testes de coagulação. Frasco com no mínimo 250 mL.	FR	50
101	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE EDTA: solução anticoagulante para testes de hematologia e plasma. Frasco com mínimo de 250 mL.	FR	50
102	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE FLUORETO: solução anticoagulante para testes de glicemia em plasma. Frasco com mínimo de 250 mL.	FR	50
103	CORANTE PAPANICOLAOU EA-36. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
104	CORANTE PAPANICOLAOU ORANGE G. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
105	CORANTE PAPANICOLAOU HEMATOXILINA HARRIS. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	20
106	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO: Conjunto para coloração rápida em hematologia, Embalagem mínima: 3 x 500 ml.	KIT	50
107	KIT COLORAÇÃO DE GRAM: kit contendo 4 frascos com volume mínimo de 500 mL cada (Cristal Violeta, lugol p/ Gram, Fucsina Fenicada p/ Gram e Álcool Acetona)	KIT	20
108	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN: kit contendo 3 frascos com volume mínimo de 500 mL cada (Fucsina Fenicada p/ Ziehl, Azul de Metileno e Álcool Ácido)	KIT	20
109	ÓLEO DE IMERSÃO: para microscopia ótica de imersão, composição: Óleo de rícino: 800 mL/L; Benzoato de benzila: 200 mL/L. Embalagem com mínimo de 100ml	FR	40
110	BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO. Embalagem mínima com 100 mL	FR	40
111	XILOL P.A. P/ CLARIFICAÇÃO. Embalagem mínima com 1000 mL	FR	10
112	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espécuro tamanho P	UNID	10000
113	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espécuro tamanho M	UNID	10000
114	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G: Kit para realização do exame de Papanicolaou contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espécuro tamanho G	UNID	10000
115	AGULHA ESTÉRIL PARA ACUNPUTURA	UNID	45000

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	Qtd.
116	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO - estéril, siliconada, calibre 25x8, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo	UNID	8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

	externamente os dados de identificação, procedência, úmero de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.		
117	Adaptador Universal para agulha de coleta de sangue à vácuo	UNID	10
118	CURATIVO ADESIVO: Material polímero acrílico, polietileno, micro perfurado, tipo adesivo hipoalérgico diâmetro de 25mm; não-estéril; Caixa. com mínimo de 500 UNID.	CX	1000
119	PARAFINA HISTOLÓGICA EM BARRA. Embalagem mínima de 1 Kg	UNID	300
120	SWABS: ESTÉREIS, COM HASTE DE PLÁSTICO. Embalagem com mínimo de 100 unidades.	PCT	200
121	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL. Embalagem com mínimo de 100 unidades	PCT	200
122	ESPATULA DE AYRES. Embalagem com mínimo de 100 unidades	PCT	200
123	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO. Caixa com mínimo de 200 unidades	CX	20
124	VASELINA LÍQUIDA. Embalagem mínima de 1000 mL	FR	10
125	ESCOVA 12X40X195 MM PARA VIDRARIAS: Escova para lavar tubos de ensaio com diâmetro de 12 mm, comprimento da escova 40 mm e comprimento total 195 mm.	UNID	30
126	ESCOVA 15X120X320 MM PARA VIDRARIAS: Escova para lavar tubos de ensaio com diâmetro de 15 mm, comprimento da escova 120 mm e comprimento total 320 mm.	UNID	30
127	PAPEL INDICADOR DE PH 0-14: papel indicador de pH quantitativo na escala de 0 a 14 com tempo de resposta em até 10 minutos. Cartela com 50 tiras.	CX	10
128	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO: Produzida em polipropileno, autoclavável a 121 °C por 20 minutos, estante tipo grade, permite o uso em banho - Maria, estufas e freezer. Capacidade para mínimo de 60 tubos de até 17 mm de diâmetro	UNID	10
129	LÂMINA BORDA FOSCA LAPIDADA: Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões - 26x76mm; Seladas à vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; com ponta fosca; Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	400
130	LÂMINA BORDA LISA NÃO LAPIDADA: Laminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões - 26x76mm; Seladas à vácuo; Intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo; com ponta fosca; Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	400
131	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22X22MM: Laminula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições com dimensões: tamanho 22x22 mm; espessura entre 0,13 e 0,16 mm e formato quadrado. Caixa com 100 unidades	CX	400
132	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24X50MM: Laminula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições com dimensões: tamanho 24x50 mm; espessura entre 0,13 e 0,16 mm e formato retangular. Caixa com 100 unidades	CX	400
133	PAPEL DE FILTRO FAIXA AZUL 15 CM: Papel filtro para filtração lenta com diâmetro de 15 cm. Caixa com mínimo de 100 unidades.	CX	50
134	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA 250 ML: Pisseta plástica translúcida, graduada em alto relevo, fabricada em polietileno com tampa de rosca e bico flexível fabricado em poliestireno. Capacidade 250 mL	UNID	20
135	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA 500 ML: Pisseta plástica translúcida, graduada em alto relevo, fabricada em polietileno com tampa de rosca e bico flexível fabricado em poliestireno. Capacidade 500 mL	UNID	20
136	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 100 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 100 mL	UNID	20
137	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 500 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 500 mL	UNID	20
138	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 1000 ML: Proveta plástica, graduada em alto relevo, fabricada em polipropileno, autoclavável a 121°C com base hexagonal ou redonda. Capacidade 1000 mL	UNID	20
139	BERÇO OU RACK PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS: Berço ou Rack fabricado em polipropileno autoclavável para coloração de lâminas simultâneas, com dimensões: profundidade 65 mm, largura 68 mm e altura 20 mm. Capacidade mínima para 20 lâminas de 26 x 76 mm.	UNID	10
140	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS: Cuba fabricada em polimetilpentano, em formato retangular, com dimensões: profundidade 81 mm, largura 101 mm e altura 70 mm. Capacidade mínima para 20 lâminas de 26 x 76 mm.	UNID	30
141	PIPETA PARA VHS: Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Com escala de 0 a 200.	UNID.	200
142	SUPORTE DE VHS ou WESTERGREEN - Suporte de VHS com capacidade mínima de 10 provas, construído em acrílico com coluna em alumínio e parafusos de fixação das pipetas cromados.	UNID.	50
143	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 1 ML: Pipeta de vidro graduada 1/100 com capacidade 1 mL	UNID	200
144	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 2 ML: Pipeta de vidro graduada 1/100 com capacidade 2 mL	UNID	200
145	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5 ML: Pipeta de vidro graduada 1/10 com capacidade 5 mL	UNID	200
146	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML: Pipeta de vidro graduada 1/10 com	UNID	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

	capacidade 10 mL		
147	PIPETADOR "PI-PUMP" 2 ML: Pipetador para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, com roldana para enchimento ou dispensação com precisão e fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade 2 mL	UNID	50
148	PIPETADOR "PI-PUMP" 10 ML: Pipetador para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico, com roldana para enchimento ou dispensação com precisão e fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade 10 mL	UNID	50
149	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 5µL: Volume Fixo 5µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
150	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 10µL: Volume Fixo 10µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
151	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 20µL: Volume Fixo 20µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
152	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 25µL: Volume Fixo 25µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
153	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 50µL: Volume Fixo 50µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
154	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 100µL: Volume Fixo 100µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
155	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 200µL: Volume Fixo 200µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
156	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 250µL: Volume Fixo 250µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
157	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 500µL: Volume Fixo 500µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
158	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 1000µL: Volume Fixo 1000µL, Precisão %: +/- 98.5, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável; Totalmente em plástico ABS. Compatível com ponteiros universais;	UNID.	20
159	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5 a 50µL: Volume Variável 5 a 50µL, Precisão %: +/- 99.6, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
160	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10 a 100µL: Volume Variável 10 a 100µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
161	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20 a 200µL: Volume Variável 20 a 200µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
162	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100 a 1000µL: Volume Variável 100 a 1000µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
163	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1000 a 10000µL: Volume Variável 1000 a 10000µL, Precisão %: +/- 99.8, ejetor de ponteiros, partes inferiores autoclavável e resistente à radiação UV; Compatível com ponteiros universais;	UNID.	10
164	PONTEIRA UNIVERSAL 100 A 1000µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 100 a 1000 µL na cor azul. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 1000 unidades	UNID.	20
165	PONTEIRA UNIVERSAL 1000 A 10000µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 100 a 1000 µL na cor natural. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 100 unidades	UNID.	20
166	PONTEIRA UNIVERSAL 1 A 200µL: Ponteiros sem filtro, não - estéril com volume de 1 a 200 µL na cor amarela. Tipo Gilson ou Universal. Embalagem mínima com 1000 unidades	UNID.	20
167	SUPORTE PARA MICROPIPETAS: Suporte inclinado pra acomodar até 5 micropipetas monocanal fabricado em acrílico com dimensões: 28 cm de altura; 9 cm de profundidade e base 19 cm	UNID.	10
168	PLACA DE KLINE: Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações); Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm; Espessura de 5mm.	UNID.	10
169	CÁLICE P/ HOFFMAM: Cálice de sedimentação fabricado em poliestireno cristal com base e capacidade mínima de 200 mL	UNID.	40
170	SUPORTE DE AÇO P/ CÁLICE DE HOFFMAM: Suporte para cálice de sedimentação de 200 mL, fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com capacidade para 15	UNID.	20


PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMM-PP-SESAU

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Marituba – Núcleo de Licitações e Contratos, o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMM-PP-SESAU**.

OBJETO: Aquisição de material técnico laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Data da abertura: **17 de setembro de 2014**.

Hora: **13:30 hs**.

Local: Auditório da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro, Marituba/PA.

Marituba/Pa, ____ de _____ de 2014.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

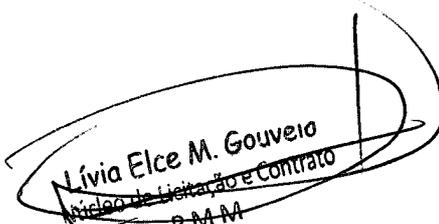
Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante da Empresa: (Nome Completo): _____

(Carimbo da empresa)


Livia Elce M. Gouveia
Núcleo de Licitação e Contrato
PMM

